

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 20 de 12 de 2022

George dos Santos Cruz  
1º Secretário



RECEBIDO

15/12/22

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

REQUERIMENTO - PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº. 8/2022

Rosário do Catete/SE, 15 de Dezembro de 2022.

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça

Relator: George dos Santos Cruz

Decisão: Aprovado

Em 20 de 12 de 2022

Presidente da Comissão

Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Solicito da Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEMADES, informações acerca dos Programas Sociais.

12 VOTAÇÃO

APROVADO POR 7 VOTO(S)

REJEITADO POR 1 VOTO(S)

ABSTENÇÃO 1 VOTO(S)

A Vereadora **LÍLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS**, signatário, encaminha este **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** como preconiza o Art. 129, Inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após o cumprimento das formalidades regimentais, deliberação e ouvido o Soberano Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora, envio de expediente a **Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social do Município de Rosário do Catete/SE, SOLICITANDO** “informações acerca de **TODOS os PROGRAMAS SOCIAIS Municipais, existentes nesta secretaria**”, como seguem abaixo os seguintes questionamentos:

1. Quais são os critérios necessários para o cadastramento;
2. Quando necessário o cancelamento, de que forma é realizado;
3. Qual o quantitativo de famílias cadastradas e relação atualizada dos beneficiários.

Este **PEDIDO DE INFORMAÇÕES**, visa fazer um levantamento das ações da **Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEMADES**, para dar transparência nas questões relacionadas aos Programas Sociais Municipais tendo como objetivos: acompanhar e conhecer a implementação dos programas.

Considerando que é papel do vereador fiscalizar as ações do Poder Executivo, motivo pelo qual se justifica o presente pedido de informações.

APROVADO EM 12/12/2022  
Presidente

Requar Santos de Souza

Em 15 de 12 de 2022  
Responsável  
ENTRADA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

De acordo com o **Art. 5º, Inciso XXXIII, da CF/88 c/c Art. 11, § 1º e § 2º da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)**, o Poder Executivo deverá responder ao pedido de informação no prazo de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de Vossa Excelência, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**LÍLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS**  
**VEREADORA – PDT**